



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 070/2012
SEDS/EDHUCCA

Publicado no D.O.E. nº 9242
Dia 08 / 07 / 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E A ENTIDADE **EDHUCCA- ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO), APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 052/2011 E 10/12- DO CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.838-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **EDHUCCA- Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho**, com sede a Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 285, Bairro Centro, CEP 86.800-720, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.559.580/0001-02 doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela Representante Legal, Senhora **Aída Santos Assunção**, portadora da CI 2.024.998 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 348.845.729-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo estabelecido da Cláusula Terceira do Termo Originário, fica prorrogado pelo período de **12** (doze) meses, com término previsto em **18/07/2015**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 070/2012
SEDS/EDHUCCA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de Junho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Aída Santos Assunção
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1:

Thiago Duedado Simiema
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

2:

Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7-PR